LEI Nº 2.816 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Denomina Rua Dona Luizinha, o logradouro que menciona ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada **RUA DONA LUIZINHA**, a Rua com início na Avenida Marechal Rondon e término na entrada do Hotel Javary, neste município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de Novembro de 2013.

Cláudio Valente Viana
Prefeito Municipal